

CERTIFICO para os devidos fins, que a presente lei foi publicada e afixada no placar desta Prefeitura em data de 13/12/2010

RONALDO PEREIRA DA SILVA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
Port. 002 de 02/ Janeiro 2009



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS
ADM-2009.2012 - GABINETE DA PREFEITA

Lei nº. 329/2010

Bandeirantes do Tocantins, aos 13 de Dezembro de 2010.

“Que altera e delimita o novo Perímetro Urbano da sede do Município de Bandeirantes do Tocantins, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, ESTADO DO TOCANTINS, EM NOME DO POVO APROVA, e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica fixado o novo perímetro urbano da sede do município de Bandeirantes do Tocantins, dentro dos seguintes limites e confrontações: Partindo do ponto P1, de coordenadas UTM E767.643 e N9.142.675, cravado na confrontação de Terras Particulares; daí, segue nesta confrontação, nos seguintes azimutes e distâncias: 108º45'31" – 223,89 metros, 181º27'46" - 744,24 metros, 101º18'36" – 285,55 metros, 200º00'14" – 473,57 metros, 116º22'37" – 272,35 metros e 199º10'08" – 469,00 metros, passando pelos pontos P2, P3, P4, P5, P6 indo até o ponto P7, cravado pela direita da faixa de domínio da TO-230, que liga BR-153 à Bandeirantes; daí, segue por esta, no sentido Bandeirantes, até o ponto P8, cravado também na faixa de domínio da TO-230, sendo que do ponto P7 ao P8, tem um azimute de 306º52'12" e distância em reta de 290,00 metros; daí, segue confrontando com Terras de Particulares, nos seguintes azimutes e distâncias: 225º22'32" – 970,88 metros, 299º34'30" -962,39 metros e 35º22'33" – 2.347,40 metros, passando pelos pontos P9, P10 indo até o ponto P1, ponto de partida.

Art. 2º- O perímetro descrito no artigo 1º desta Lei corresponde ao perímetro urbano do município de Bandeirantes do Tocantins, conforme Mapa e Memorial Descritivo com área total de 218,9921 ha que é o novo Perímetro Urbano de Bandeirantes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bandeirantes do Tocantins, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2010.


Coraci Lima Marques
Prefeita Municipal